

Antonio Rimeantel Filho
OUT 04/2016
BOJ 103/2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 04/05/2016
PREFEITO

LEI Nº 6.384

De 20 de Abril de 2016.

MODIFICA ART. 1º DA LEI Nº 6.313 DE 08
DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Modifica Artigo 1º da Lei nº 6.313, de 08 de Janeiro de
2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder,
com ônus, a instituição bancária devidamente autorizada pelo Banco Central
do Brasil a operar no País, a totalidade do crédito objeto do precatório nº PRC
130.451/PB, (Processo nº 0288395-80.2015.4.05.0000), cuja devedora é a
União, poderá ainda o Município ceder, alienar ou dar em pagamento os
créditos do precatório que trata este artigo, a empresas vencedoras das
licitações públicas para a execução de obras de infraestrutura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal